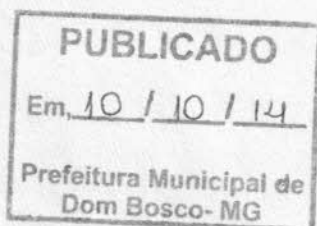




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.



Institui data Comemorativa para o “Dia dos Evangélicos” e “Festa Cultural” no Município de Dom Bosco e dá outras providências.

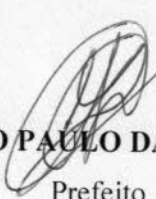
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO (MG), estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Dom Bosco o “Dia dos Evangélicos” e “Festa Cultural”, que recairá sempre na segunda Sexta Feira do mês de Maio de cada ano, cujos eventos se darão em logradouro público, devidamente autorizado pela autoridade competente, e serão inseridos no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Orçamento do Município dispositivo para realizar contribuição financeira para a realização da “Festa Cultural” criada no artigo anterior.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 10 de Outubro de 2014.


JOÃO PAULO DA SILVA

Prefeito